



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 148

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 66ª SO	1559
ATA SUCINTA DA 65ª SO	1561
ATA SUCINTA DA 66ª SO	1563
ATA SUCINTA DA 44ª SE	1564
ATA SUCINTA DA 45ª SE	1564
SECRETARIA LEGISLATIVA	1565

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLAVIO LEMOS – PR –
Institui o mês “Outubro Rosa”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia, o mês “Outubro Rosa” dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 2º. No mês “Outubro Rosa”, o Poder Público, em cooperação com o Conselho Estadual de Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas à saúde da mulher, priorizando:

- I – prevenção ao câncer de mama e colo de útero.
- II – doenças sexualmente transmissíveis;

III – afecções ginecológicas mais comuns.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Estadual, fica autorizado à firma convênio com instituições públicas e privado, com o objetivo de proporcionar exames preventivos nos órgãos Públicos Estaduais, Municipais e afins, assim como levar ações junto à comunidade que busque atender a saúde da mulher.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Estadual:

- I – Adotar como símbolo um laço na cor rosa;
- II – instalação de iluminação e/ou decorações na mesma cor na parte externa dos prédios públicos e outros locais de relevância e grande fluxo de pessoas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O movimento popular internacionalmente conhecido como “Outubro Rosa” é o mês de mobilização no Brasil e em todo o mundo para a detecção precoce do câncer de mama.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano. No entanto, se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico pode ser melhor controlado.

O câncer de mama é a maior causa de morte entre as mulheres brasileiras, principalmente na faixa entre 40 e 69 anos, com mais de 11 mil mortes/anos, segundo dados oficiais.

Para transformar esse panorama, é importante investir cada vez mais em ações de controle e prevenção da doença, além de campanhas de informações sobre o problema.

O movimento Outubro Rosa surgiu na Califórnia, nos Estados Unidos, em 1997, e espalhou-se pelo mundo todo, com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, o que aumenta as chances de cura da doença.

Em 2010, a preocupação central da campanha no Brasil foi justamente divulgar que toda cidadã brasileira tem o direito a fazer o exame de mamografia.

É importante lembrar que o principal instrumento para a detecção precoce da doença é a mamografia, um exame que pode ser realizado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a Lei 11.664/08, que entrou em vigor em 29 de abril de 2009.

Lamentavelmente, segundo estimativas do INCA, mais de 49 mil novos casos de câncer de mama devem ser conformados no Brasil em 2011.

Sabendo da importância da prevenção à saúde da mulher, institui-se o mês denominado "Outubro Rosa", dedicado não apenas ao câncer de mama, mas também às demais doenças que afetam exclusivamente o sexo feminino.

As mulheres brasileiras devem ter acesso a todos os meios necessários para que possam cuidar da sua saúde, do seu bem-estar e da sua qualidade de vida.

Por isso, atitudes preventivas são fundamentais para evitar o desenvolvimento e o agravamento dessas enfermidades.

Conforme dados estatísticos do Hospital Pio XII, aumenta a cada ano o número de casos de câncer em Rondônia. Um dado alarmante se refere aos anos de 2006 e 2007, quando os registros confirmaram quase o dobro de atendimento de um ano para o outro.

A direção do Hospital informou que 2006 ocorreram 11.708 atendimentos de pacientes com câncer oriundos de Rondônia e que, nos casos relacionados, ocorreram mais de 20 mil atendimentos em 2007. "A mesma tendência ocorreu nos anos seguintes", acrescentou o diretor Henrique Duarte.

Em 2009, o Hospital do Câncer prestou 12.679 atendimentos à pacientes de Rondônia – mas o número ainda preocupa as autoridades, por levarem em conta que se trata de registros num único hospital, e apenas um ano.

O câncer é a segunda causa de morte por doença no Brasil. Os índices de mortalidade da doença no mundo é de aproximadamente 7,6 milhões de pessoas a cada ano. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), dois em cada mil brasileiros terão a doença no ano de 2010. Em números absolutos, prevê que 500 mil brasileiros terão a doença diagnosticada, sendo esperados 236.240 casos para o sexo masculino e 253.030 para o sexo feminino.

Por se tratar de uma enfermidade causada por múltiplos fatores, segundo os médicos, é imprescindível que se mantenha hábitos saudáveis. Estima-se que, no Brasil, 40% das mortes poderiam ser evitados com ações de prevenção, detecção precoce e acesso ao tratamento adequado.

A participação dos diferentes setores da sociedade é o único caminho possível para garantir que as pessoas se conscientizem dos fatores de risco para o câncer, como o tabagismo e a obesidade.

Para que isto aconteça, é importante que aconteçam as campanhas com o envolvimento de toda a sociedade juntamente com o poder público e esta proposição vem somar esforços para uma vida saudável às mulheres do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 26 de outubro de 2011.

Dep. Flávio Lemos – PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLAVIO LEMOS – PR –
Institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.

Art. 1º As mensagens da publicidade de atos, programas, serviços e campanhas das administrações direta, indireta e fundacional do Estado de Rondônia veiculadas na televisão terão tradução simultânea para a linguagem de sinais e serão apresentadas em legendas para os portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão social das pessoas portadoras de deficiência é algo que deve ser levado em consideração pelo Poder Público, com ações que propiciem a acessibilidade a todos os portadores de deficiência.

Desde meados dos anos 80 os portadores de deficiência, vem exigindo a eliminação de barreiras que existem perante a sociedade e comunidade, sendo elas tanto físicas com as barreiras arquitetônicas, como ambientais relacionadas aos obstáculos existentes em toda conjuntura estrutural de todas as cidades.

Com o início dos anos 90 evidenciou-se a problemática da acessibilidade além das barreiras física e arquitetônicas, teríamos também as barreiras no transporte e na comunicação, pontos primordiais para que direito de ir e vir e de liberdade de expressão sejam efetivados a estas pessoas que precisam de um acesso qualificado a todos os pontos de atenção à comunidade.

A implementação de uma sociedade para todos inicia com a garantia de acessibilidade em todas as dimensões, sejam elas, desde o cotidiano da pessoa e seus processos sociais até a formulação de programas e políticas governamentais e institucionais. Podemos em contrapartida, refletir que uma

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

sociedade acessível é pré-requisito para uma sociedade inclusiva, que respeita, reconhece e responde a todas as necessidades de todos os cidadãos.

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004 vem regulamentar a lei da acessibilidade no País, proporcionando subsídios para a garantia de acesso a todos os portadores de deficiência tanto em seu atendimento prioritário, acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte coletivo e o acesso à informação e à comunicação.

Proporcionar um qualificado acesso à informação e à comunicação é contribuir para com o cumprimento da cidadania dos portadores de deficiência.

Assim, solicitamos o acolhimento deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 26 de outubro de 2011.
Dep. Flávio Lemos- PR.

REQUERIMENTO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PT –
Requer informações ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental sobre Planos de Manejo.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado ao Secretário da SEDAM – Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, solicitação de informações sobre todos os Planos de Manejo liberados no ano de 2011, na forma do § 3º do artigo 31 e do inciso VII do artigo 71 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o presente pleito em solicitar informações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, tem por objetivo subsidiar esta Casa de Leis nas suas funções, e na oportunidade, acompanhar e fiscalizar o uso sustentável dos recursos florestais, bem como, os licenciamentos ambientais e as autorizações dos planos de manejo concedidos pelo Governo do Estado, através da SEDAM.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.
Dep. Flávio Lemos – PR.

REQUERIMENTO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR –
Requer informações ao Secretário de Estado da Educação.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, solicitando informações ao Secretário de Estado da Educação sobre todos os processos licitatórios, os repasses, saldo financeiro de todos elementos de despesas e saldo orçamentário da SEDUC, no exercício de 2011, na forma do § 3º do artigo 31 e do inciso VII do artigo 71 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o presente pleito em solicitar informações da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tem por objetivo subsidiar esta Casa de Leis nas suas funções, dentre outras, de fiscalizar as atividades da administração pública, buscando, portanto, manter a transparência na execução e destinação dos recursos públicos.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.
Dep. Flávio Lemos – PR.

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Às quinze horas e dezenove minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Valter Araújo, secretariada pelas Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e pelo Senhor Deputado Euclides Maciel, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jesualdo Pires, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Valter Araujo e Zequinha Araújo e as Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Jean Oliveira e Saulo Moreira. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 195/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996”; Mensagem nº 199/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, a extensão de 159,9 Km da Rodovia Estadual – RO – 399, referente ao trecho compreendido entre o entroncamento da BR 364 – Colorado do Oeste a Pimenteiras do Oeste – para a Malha Viária Federal”; Mensagem nº 200/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Rolim de Moura a proceder à demolição de edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, e dá outras providências”; Mensagem nº 201/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui Sistema de Premiação com Base em Indicadores de Excelência da Educação Básica, na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências”; Mensagem nº 202/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, para dar cobertura orçamentária às despesas de custeio”; Mensagem nº 203/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Mensagem nº 204/11 do Poder Executivo, solicitando que sejam retiradas de tramitação as Mensagens nºs 187, 191 e 198/11”; Mensagem nº 205/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 10.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Mensagem nº 206/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC”; Mensagem nº 208/11 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 45.706.000,00 em favor das unidades

orçamentárias ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDES, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGOSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON”; Memorando nº 122/11 do Deputado Hermínio Coelho, solicitando que sejam procedidas todas as alterações necessárias no âmbito desta Casa Legislativa em relação a sua filiação no Partido Social Democrático – PSD conforme Certidão do Tribunal Superior eleitoral – TSE em anexo; Requerimento do Senhor Deputado Neodi, justificando sua ausência nas sessões dos dias 04, 05, 06, 11, 13, 18, 19 e 20 de outubro de 2011; Requerimento do Senhor Deputado Jaques Testoni, justificando sua ausência nas sessões dos dias 13, 18 e 19 de outubro de 2011; Requerimento do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando sua ausência na sessão do dia 13 de outubro de 2011; Requerimento do Senhor Deputado Euclides Maciel, justificando sua ausência na sessão do dia 20 de outubro de 2011; Requerimento da Senhora Deputada Ana da 8, justificando sua ausência na sessão do dia 13 de outubro de 2011; Requerimento do Senhor Deputado Luizinho Goebel, justificando sua ausência nas sessões dos dias 13, 18 e 20 de outubro de 2011; Requerimento do Senhor Deputado Hermínio Coelho, justificando sua ausência nas sessões dos dias 13 e 20 de outubro de 2011; Requerimento da Senhora Deputada Glaucione, justificando sua ausência na sessão do dia 13 de outubro de 2011; Mensagem nº 207/11 do Poder Executivo, solicitando que seja retirada de tramitação a Mensagem nº 196, de 14 de outubro de 2011. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE**, e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que “Suspende a execução de dispositivos das Leis Complementares nº 24, de julho de 1989, nº 420, de janeiro de 2008, e nº 500, de março de 2009, e das Leis nº 2.275, de junho de 2010, e nº 2.320, de julho de 2010; Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que “Suspende a execução de parágrafos e artigos da Constituição Estadual”; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jesualdo Pires, que Requer retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2011, que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor José Otonio Lima Silva; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Lebrão, dirigido à Secretaria Executiva Regional de São Francisco do Guaporé sobre a prestação de contas dos nove primeiros meses do ano; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, dirigido à Mesa Diretora, requerendo a transformação da Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2011 em Sessão Solene, para entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia; Requerimento de autoria Coletiva, dirigido ao Senhor Governador do Estado, requerendo cópias dos processos de locação de aeronaves realizadas pelo Estado nos anos de 2010 a 2011; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Hermínio Coelho, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Audiência Pública para discutir os problemas enfrentados pelos docentes e discentes da Universidade Federal de Rondônia –

UNIR que encontram-se em greve desde o dia 14 de setembro de 2011, a realizar-se no dia 07 de novembro do corrente, as 10:00 horas no Plenário desta Casa de Leis; Indicação de autoria do Senhor Deputado Lebrão, sugerindo ao Poder Executivo a aquisição de um trator agrícola equipado com grade aradora, carreta, perfurador de solo, misturador de calcário e inciladeira para a Associação dos Produtores Rurais da Serra Grande – ASPROSEG do Município de Costa Marques; Indicações de autoria do Senhor Deputado Jaques Testoni, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um novo prédio da Agência de Renda SEFIN, no Município de Ouro Preto do Oeste e a construção da pista de testes práticos para habilitação, no município de Ouro Preto do Oeste; Indicações de autoria do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, sugerindo ao Poder Executivo a construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio com dez salas de aulas no Distrito de Rio Pardo Município de Porto Velho e a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ruth Rocha, no Distrito de Rio Branco Município de Campo Novo; Indicação de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, sugerindo ao Poder Executivo seja criado uma folga na data do aniversário do servidor público do Estado de Rondônia. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 034/11 de autoria do Ministério Público do Estado, que “Dispõe sobre a criação dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 035/11 de autoria do Ministério Público, que “Altera a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, cria a Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia; cria os cargos efetivos de Analista de Geoprocessamento, Analista em Pedagogia, e Oficial de Segurança Institucional; modifica a nomenclatura do cargo de Analista Jurídico para analista Processual de cria cargos nesta especialidade; cria os cargos comissionados de Assessor Militar e de Assistente Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, aprovado 16 (dezesesseis) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 036/11 de autoria do Ministério Público do Estado, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, a fim de instituir regras para a substituição de cargos e funções, modificar o pagamento de gratificação de capacitação e instituir a gratificação de capacitação e instituir a gratificação de risco no âmbito do quadro administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 037/11 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011”, aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e Projeto de Lei Complementar 038/11 de autoria do Poder Judiciário, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e comissionado para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e alteração do Anexo V da Lei Complementar nº 568/2010, aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 283/11 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Rolim de Moura a proceder a

demolição de edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 285/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, para dar cobertura orçamentária às despesas de custeio”; Projeto de Lei 286/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Projeto de Lei 287/11 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo ao abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 10.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Projeto de Lei 288/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC”; Projeto de Lei 289/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo ao abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 45.706.000,00 em favor das unidades orçamentárias ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON”; Projeto de Lei 282/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, a extensão de 159,9 Km da Rodovia Estadual – RO 399, referente ao trecho compreendido entre o Entroncamento da BR 364 - Colorado do Oeste a Pimenteiras do Oeste – para a Malha Viária Federal”; Projeto de Lei 275/11 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, que “Altera a Lei nº 1.453, de 02 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia”; Projeto de Lei 263/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providências”; Projeto de Lei 234/11 de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.104, de 7 de julho de 2009”; Projeto de Lei 233/11 de autoria do Poder Executivo, que “Acrescenta dispositivos ao artigo 79, da Lei nº 688, de 27 de novembro de 1996”; Projeto de Lei 186/11 de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº 2.431, de 21 de março de 2011”; Projeto de Lei 134/11 de autoria do Senhor Deputado Maurão de Carvalho que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento e de cirurgia plástica reparadora, para a mulher vítima de violência doméstica e familiar e dá outras providências”; Projeto de Lei 203/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Obriga as empresas públicas, privadas e sociedades economia mista sediadas no Estado de Rondônia a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome do cadastro de restrição ao crédito e dá outras providências”; Projeto de Lei 173/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Dispõe sobre a implantação ao longo das rodovias estaduais de sinalização indicativa de atrativos e

equipamentos turísticos, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinado a orientação de seus usuários quanto aos locais de interesse turístico e dá outras providências” e Projeto de Lei 145/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Ficam os hospitais, postos de saúde, unidades básicas e estabelecimentos de serviços funerários, públicos ou privados, do Estado de Rondônia, obrigados a afixar, em local bem visível e de fácil acesso, orientações sobre o seguro DEPVAT (seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores de vias terrestres), criado pela Lei nº 6.194, de 1974, que tem como objetivo amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o Território Nacional”. Foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, requerimentos de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel, requerendo dispensa de interstício regimental, para deliberação em 2ª discussão e votação, das matérias aprovadas nesta sessão em 1ª discussão e votação. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fez uso da palavra o Deputado Edson Martins. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de deliberar o Veto Parcial 010/11 e o Veto Total 033/11. Para constar, a Senhora Segunda Secretária determinou a lavratura desta ata que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze.

**ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia vinte e sete de outubro do ano dois mil e onze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do: Senhor Deputado Herminio Coelho, secretariada pelo Senhor Deputado Flavio Lemos, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Flávio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Lorival, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Valter Araujo e Zequinha Araújo e as Senhoras Deputadas Ana da 8 e Epifânia Barbosa, com a ausência dos Senhores Deputados Euclides Maciel, Jean Oliveira, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Saulo Moreira, Valdivino Tucura e a Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior. Não houve expediente recebido. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE**, não houve oradores inscritos. Momento em que o Senhor Presidente comunicou, na forma regimental, de que não havia matéria a ser anunciada para deliberação na Ordem do Dia desta Sessão. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado Flávio Lemos, que “Institui o mês “Outubro Rosa”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher e

“Institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial”; Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Flávio Lemos, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, requerendo informações sobre todos os processos licitatórios, os repasses, saldo financeiro de todos os elementos de despesas e saldo orçamentário da SEDUC e dirigido ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, requerendo informações sobre Planos de Manejo. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão solene para o dia três de novembro do corrente ano, para proceder a entrega de títulos honoríficos a diretores do hospital do câncer de Barretos-SP. Para constar, a Senhora Segunda Secretária determinou a lavratura desta ata que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às nove horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e sete de outubro do ano dois mil e onze.

**ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Valter Araújo, secretariada pelo Senhor Deputado Euclides Maciel, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Euclides Maciel, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jesualdo Pires, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Valter Araújo, Zequinha Araújo e as Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Jean Oliveira, Maurão de Carvalho e Saulo Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram deliberados, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os seguintes Vetos: Foi rejeitado Veto Parcial 010/11 ao Projeto de Lei 196/11 de autoria do Deputado Valter Araújo, que “Altera e acrescenta parágrafo ao artigo 9º da Lei nº 1.861, de dezembro de 2007, para isentar de taxas a atividade de piscicultura em área de até 5,0 hectares e de qualquer licenciamento em áreas antropizadas ou consolidadas”, rejeitado com 20 (vinte) votos contrários. Foi mantido o Veto Total 033/11 ao Projeto de lei 169/11 de autoria do Deputado Euclides Maciel que “Obriga o envio de notificação eletrônica sobre o vencimento da carteira de habilitação”, mantido com 09 (nove) votos favoráveis e 11 (onze) contrários. Nada mais di:havendo a tratar e antes de encerrar, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei Complementar 034/11, 035/11, 036/11, 037/11 e 038/11 e

Projetos de Lei nºs 134/11, 145/11, 173/11, 186/11, 203/11, 233/11, 234/11, 263/11, 275/11, 282/11, 283/11, 285/11, 286/11, 287/11, 288/11 e 289/11. Para constar, a Senhora Segunda Secretária determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze.

**ATA DA 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Valter Araújo, secretariada pelo Senhor Deputado Euclides Maciel, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Euclides Maciel, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jesualdo Pires, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Neodi, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Valter Araújo, Zequinha Araújo e as Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Jean Oliveira, Maurão de Carvalho e Saulo Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 034/11 de autoria do Ministério Público do Estado, que “Dispõe sobre a criação dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 035/11 de autoria do Ministério Público, que “Altera a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, cria a Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia; cria os cargos efetivos de Analista de Geoprocessamento, Analista em Pedagogia, e Oficial de Segurança Institucional; modifica a nomenclatura do cargo de Analista Jurídico para analista Processual de cria cargos nesta especialidade; cria os cargos comissionados de Assessor Militar e de Assistente Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, aprovado 17 (dezessete) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 036/11 de autoria do Ministério Público do Estado, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, a fim de instituir regras para a substituição de cargos e funções, modificar o pagamento de gratificação de capacitação e instituir a gratificação de capacitação e instituir a gratificação de risco no âmbito do quadro administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 037/11 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011”, aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis e Projeto de Lei Complementar 038/11 de autoria do Poder Judiciário, que

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e comissionado para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e alteração do Anexo V da Lei Complementar nº 568/2010, aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis. Foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 283/11 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Rolim de Moura a proceder a demolição de edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 285/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, para dar cobertura orçamentária às despesas de custeio”; Projeto de Lei 286/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Projeto de Lei 287/11 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo ao abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 10.000.000,00 em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES”; Projeto de Lei 288/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC”; Projeto de Lei 289/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo ao abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 45.706.000,00 em favor das unidades orçamentárias ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON”; Projeto de Lei 282/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, a extensão de 159,9 Km da Rodovia Estadual – RO 399, referente ao trecho compreendido entre o Entroncamento da BR 364 - Colorado do Oeste a Pimenteiras do Oeste – para a Malha Viária Federal”; Projeto de Lei 275/11 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, que “Altera a Lei nº 1.453, de 02 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia”; Projeto de Lei 263/11 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providências”; Projeto de Lei 234/11 de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.104, de 7 de julho de 2009”; Projeto de Lei 233/11 de autoria do Poder Executivo, que “Acrescenta dispositivos ao artigo 79, da Lei nº 688, de 27 de novembro de 1996”; Projeto de Lei 186/11 de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº 2.431, de 21 de março de 2011”; Projeto de Lei 134/11 de autoria do Senhor Deputado Maurão de Carvalho que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento e de cirurgia plástica reparadora, para a mulher vítima de violência doméstica e familiar e dá outras providências”;

Projeto de Lei 203/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Obriga as empresas públicas, privadas e sociedades economia mista sediadas no Estado de Rondônia a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome do cadastro de restrição ao crédito e dá outras providências”; Projeto de Lei 173/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Dispõe sobre a implantação ao longo das rodovias estaduais de sinalização indicativa de atrativos e equipamentos turísticos, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinado a orientação de seus usuários quanto aos locais de interesse turístico e dá outras providências” e Projeto de Lei 145/11 de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que “Ficam os hospitais, postos de saúde, unidades básicas e estabelecimentos de serviços funerários, públicos ou privados, do Estado de Rondônia, obrigados a afixar, em local bem visível e de fácil acesso, orientações sobre o seguro DEPVAT (seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores de vias terrestres), criado pela Lei nº 6.194, de 1974, que tem como objetivo amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o Território Nacional”. Nada mais havendo a tratar e antes de encerrar, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária, para o dia vinte e sete do corrente, no horário regimental. Para constar, a Senhora Segunda Secretária determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e seis de outubro do ano dois mil e onze.

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Buritis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 9 de dezembro de 2011, às 15 horas, no Município de Buritis, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, fica cancelada a sessão ordinária do dia 8 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 410,
DE 9 NOVEMBRO DE 2011.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Major da Polícia Militar **Arióstenes Viana de Azevedo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Major da Polícia Militar, **ARIÓSTENES VIANA DE AZEVEDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 411,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar **Cláudio Ferreira Machado**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar, **CLÁUDIO FERREIRA MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 412,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cabo da Polícia Militar **Samuel Rodrigues Alves dos Anjos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cabo da Polícia Militar, **SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 413,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar **Edivaldo Siqueira e Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar, **EDIVALDO SIQUEIRA E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 414,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar **Advanir Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Sargento da Polícia Militar, **ADVANIR PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO